

## **L E I N.º 06/73**

**Estende o perímetro urbano da cidade.**

O Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber / que a Câmara Municipal de Guarapari decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º - Fica o perímetro urbano do Município estendido à área do Morro do Una, localizado no Bairro de Freixo.**

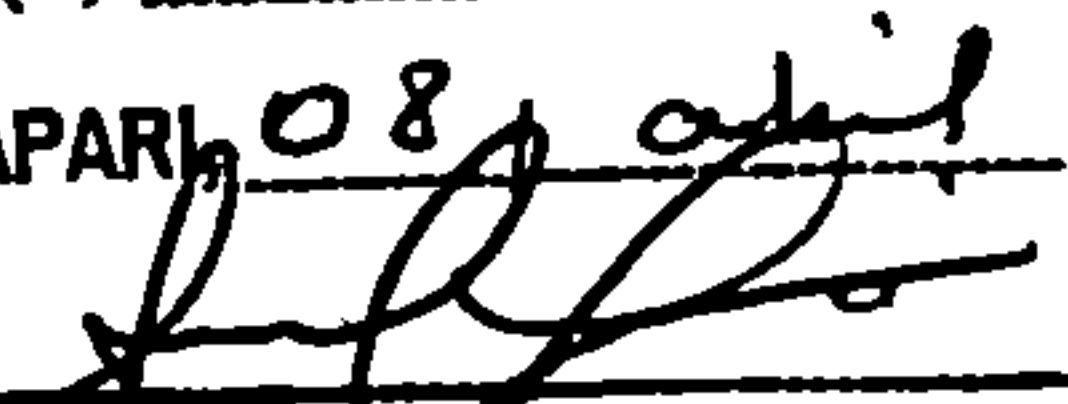
**Art. 2º - Os efeitos desta lei, se fixam nas condições e especificações de que trata a instrução número 12/ de 7/2/67, do IURA, hoje INURA, e § 2º do artigo 32, da lei / 5.172, de 27/10/66, código Tributário Nacional.**

**Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Guarapari, 22 de março de 1.973

  
HUGO BORGES

**PREFEITO MUNICIPAL**

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI</b>	
REGISTRADO EM LIVRO	
PRÓPRIO DE N.º 06	A(S)
FOLHA(S) 38	
GUARAPARI, 08 de abril 1973	
	
SECRETARIA	